LEI Nº. 1427
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 101/2017, de autoria do nobre Vereador José Roberto de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches municipais de Ilha Comprida.

§ 1º. - A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

§ 2º. - A lista deverá ser divulgada no site da prefeitura do Município de Ilha Comprida com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial

Art. 2º - A lista deverá conter as seguintes informações:

I. Nome **abreviado com as iniciais** da criança;

II. Nome completo do responsável;

III. Data de nascimento da criança;

IV. Data de solicitação da vaga;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal